
Controle Interno do município de Monte Carlo – SC



**PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE
INTERNO PARA EXERCÍCIO 2025**

INTRODUÇÃO

A Controladoria do Município de Monte Carlo apresenta o Plano de Ação do Controle Interno - PACI, que estabelece o planejamento de suas atividades para o exercício de 2025.

A Controladoria Municipal, devidamente inserida na estrutura organizacional do município por força de lei local está inserida em nível departamental, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Possui autonomia funcional para avaliar os procedimentos de controle e realizar a fiscalização sobre as informações de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de verificar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos atos de gestão e programas de governo.

Controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais serão alcançados.

No contexto da globalização, as mudanças econômicas, sociais, políticas, estruturais e tecnológicas têm sido cada vez mais dinâmicas e desafiadoras culminando em modelos de gestão voltados ao fortalecimento, transparência, moralização e modernização dos órgãos/entidades, tanto na iniciativa privada quanto na pública.

O Objetivo da formalização deste plano é que reflita a visão de que se devem promover normas para o planejamento, implantação e avaliação do controle interno. Essa visão um esforço contínuo de atualização das diretrizes e normativas.

A cobrança crescente por resultados mais efetivos dos órgãos de controle, aliada a alta complexidade da gestão pública e ao elevado número de processos advindos de suas competências legais e constitucionais, atrelados ainda as limitações de recursos humanos, tecnológicos, materiais e financeiros, direcionam os esforços desta Controladoria a um necessário e contínuo processo de adaptação, melhoria e atualização do planejamento das suas atividades.

O planejamento é uma prática essencial na administração pública ou privada, devido aos benefícios que esta ferramenta traz às organizações. Entre eles, podemos destacar: a elevação da eficiência, eficácia e efetividade da organização, pois contribui para evitar a desorganização nas operações; bem como para o aumento da racionalidade das decisões, reduzindo os riscos e aumentando as possibilidades de alcançar os objetivos da organização.

O planejamento possibilita a coordenação de diferentes pessoas, projetos e ações em curso; a aplicação racional (otimizada) dos recursos disponíveis ou escassos; e o aumento da responsabilidade ao lidar com mudanças, na medida em que faz parte do processo de planejar especular sobre fatores do ambiente que afetam a organização. Diante desse cenário o Controle

Interno, elabora anualmente o Plano de Ação do Controle Interno – PACI, que representa uma ferramenta para fortalecer o planejamento, a organização, a gestão, a direção, a transparência e controle de suas atividades dentro de determinado período.

A elaboração do Plano de Ação é relevante para a Controladoria Municipal, dentre outras razões, pela possibilidade de estabelecer:

- **Alinhamento Estratégico:** permite alinhar as atividades da controladoria com os objetivos do Município, assegurando garantia razoável de que as atividades desenvolvidas estejam direcionadas para áreas que impactam positivamente o sucesso da organização.

- **Definição de Metas e Prioridades:** possibilitem a concentração de esforços nas áreas mais críticas e estratégicas para o atendimento da sua missão institucional.

- **Melhoria de Processos de Planejamento:** permite que a Controladoria vislumbre o contexto de sua atuação durante determinado período, e possa identificar ineficiências buscando melhorias na organização das ações.

- **Transparência e Prestação de Contas:** possibilita a comunicação dos objetivos e atividades da controladoria e permite que a equipe preste contas pelos resultados e pela execução das atividades.

- **Monitoramento Contínuo:** o Plano de Ação é uma ferramenta dinâmica que pode ser revisada e atualizada conforme necessário, perfazendo melhorias contínuas no desempenho das atividades. O objetivo do Plano de Ação do Controle Interno é orientar os procedimentos e trabalhos dos integrantes da Controladoria Geral e apresentar uma visão sistêmica das ações que serão priorizadas no exercício de 2025, a partir da harmonização entre as atribuições desta unidade e sua capacidade operacional.

Controle interno é um processo integrado efetuado pela direção e corpo de funcionários, e é estruturado para enfrentar os riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão da entidade, os objetivos gerais serão alcançados.

1. Execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
2. Cumprimento das leis e regulamentos;
3. Salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso
4. Cumprimento das obrigações de accountability (prestação de contas).

Esta iniciativa, englobando uma atuação prévia, concomitante e posterior, busca facilitar a promoção da transparência, eficiência operacional, responsabilidade financeira e a melhoria no atendimento das necessidades sociais, contribuindo, assim, para o fortalecimento da gestão municipal.

A metodologia empregada pela Controladoria Municipal para a elaboração do PACI compreende as seguintes fases:

- I. Entendimento do ambiente;
- II. Levantamento das temáticas/dimensões;
- III. Definição das atividades e estabelecimento do Cronograma de Ação do Controle Interno;
- IV. Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI (parte integrante do PACI);
- V. Elaboração do Plano de Ação do Controle Interno - PACI;
- VI. Apresentação do Plano de Ação do Controle Interno - PACI ao chefe do poder executivo;
- VII. Publicação do PACI. O Plano de Ação tem como base o planejamento das ações, a sua execução, o acompanhamento e o monitoramento das atividades previstas.

A Controladoria Municipal, Departamento diretamente ligado ao Chefe do Poder Executivo, tem sua estrutura organizacional disposta na Lei Municipal nº 049/2011 e é composta por duas servidoras.

Dessa forma, em consonância com os normativos desta Controladoria Geral, o PACI é o principal instrumento de consolidação dos trabalhos previstos para o ano de 2025.

A Controladoria do Município almeja, por meio da implementação do PACI, a consecução de seus objetivos institucionais e o desempenho de um papel fundamental na administração pública.

ANEXO I

PLANO ANUAL DE TRABALHO DE CONTROLE INTERNO CRONOGRAMA DE TRABALHO EXERCÍCIO 2025

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Participar de capacitações inerentes as funções do cargo – Controlador Interno e operador Administrativo.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Atender solicitações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do TCE-Virtual.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Atender solicitações do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Responder ou encaminhar as unidades gestoras questionários de auditoria externa.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Acompanhar os processos de admissão dos servidores, efetivos, comissionados e temporários – emitir parecer dos atos de pessoal conforme Instrução Normativa nº11/2011 alterada pela Instrução Normativa nº TC-12/2012.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em tomada de conta especial realizadas, apontando as providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Assessorar a Administração Municipal, emitir orientações e recomendações através de comunicados internos quando identificada irregularidade ou ineficiências, bem como, reclamações recebidas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a correta utilização dos veículos da frota municipal – responsabilizações por multas de trânsito e danos ao veículo.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e Recomendações expedidas pelo TCE/SC conforme art. 16 anexo VII, inciso VII e IX da Instrução Normativa nº TC-20/2015.	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Acompanhamento de obras públicas e verificação de envio de informações ao sistema e-Sfinge TCE-SC.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar atos de publicidade referente a nomeação de fiscal de contratos conforme Lei 14.133/2021 em seu art.117º, requisitos do art. 7º da mesma lei.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar plano de trabalho de Controle Interno para exercício de 2026.										X	X	X
Comunicar ao poder executivo referente alertas e CONs gerados através do sistema de fiscalização integrada de gestão – e-Sfinge .	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emissão do relatório do órgão central do sistema de controle interno do poder executivo que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º) exercício 2024, nos termos da IN n. TC-0020/2015.		X										
Confecção do relatório do órgão de controle interno sobre a prestação de contas de gestão (art. 16) exercício 2024 nos termos da Instrução Normativa n.TC-0020/2015.		X										
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina balanço geral município, abrangendo as administrações direta e indireta, na forma dos anexos estabelecidos na lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as alterações posteriores e as demais normas legais e regulamentares pertinentes em vigor - exercício 2024 - nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.		X										

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina parecer do conselho municipal de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conforme artigo 27, da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. - exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.		X										
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina parecer conselho municipal dos direitos da infância e do adolescente - CMDCA, previsto no artigo 88, inciso II, da lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, acompanhado do plano de ação e do plano de aplicação exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.				X								
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina parecer conselho municipal de assistência social, previsto no artigo 16, IV, da lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, decorrente de avaliação da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 30 da mesma lei - exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.				X								
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina parecer conselho municipal de alimentação escolar – CAE, previsto no artigo 18 da lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, resultante da avaliação da aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar e do relatório anual de gestão do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, nos termos do art. 19 da mesma lei – exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.				X								

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina parecer conselho municipal do idoso, previsto no art. 6º da lei federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa. – exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.				X								
Elaboração do relatório, emissão do certificado e parecer de que trata o artigo 16 desta instrução normativa e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da unidade gestora Prefeitura municipal de Monte Carlo– exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.		X										
Elaboração do relatório, emissão do certificado e parecer de que trata o artigo 16 desta instrução normativa e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da unidade gestora Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo– exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.		X										
Elaboração do relatório, do parecer de que trata o artigo 16 desta instrução normativa e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da unidade gestora Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro - FUNREBOM– exercício 2024, nos termos da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.		X										
Acompanhar a geração e envio do e-Sfinge nas unidades gestoras e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina conforme instrução normativa n.tc 28/2021 e ratificar os dados enviados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o cumprimento das metas bimestrais de arrecadação a cada bimestre do exercício de 2025			X		X		X		X		X	

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar as limitações impostas pela lei de responsabilidade fiscal 101 de 4 de maio de 2000 em seu art.19 inciso III e art.20 inciso III b para a realização de despesa com pessoal do poder executivo, em percentual de comprometimento da receita corrente líquida, no decorrer do exercício de 2025.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a aplicação pelo município do mínimo constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a publicidade SIOPE conforme portaria/MEC nº 844, de 8 de julho de 2008 art. 1º.			X		X		X		X		X	
Verificar a aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério que estão vinculados à atuação prioritária do município na educação referente ao exercício de 2025 conforme lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 art. 26.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar abertura de crédito adicional referente a aplicação até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união, nos termos do § 2º do art. 16 desta lei, 14.113 de 25 de dezembro de 2020.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a aplicação pelo município do mínimo constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com saúde.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhar envio do SIOPS - Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (LC 141/2012) § 3º do art. 39 da LC 141/2012.			X		X		X		X		X	
Acompanhar publicação do relatório resumido da execução orçamentária – RREO.1º, 2º, 3º, 4º, 5º de bimestre 2024 e 6º bimestre de 2023 a lei complementar 101, de 04 de maio de 2000 art. 48 – LC 101/2000			X		X		X		X		X	
Acompanhar publicação do relatório de gestão fiscal – RGF. Conforme a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 art. 48.		X			X				X			
Acompanhar convocação para audiência pública sobre o cumprimento das metas fiscais até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166º da constituição federal (CF e art. 9º LRF.		X			X				X			
Acompanhar convocação para audiência pública para: Planchamento Plurianual - PPA de 2026/2029 até 15 julho.							X					
Acompanhar convocação para audiência pública para: Lei de diretrizes orçamentárias – LDO para o exercício de 2026									X			
Acompanhar convocação para audiência pública para: Lei de diretrizes orçamentárias – LOA para o exercício de 2026.											X	
Realizar reuniões periódicas com o Prefeito e seu Secretariado para repassar instruções, achados de auditoria e ações de melhoria contínua.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Outras Ações necessárias não previstas neste PACI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

Legenda:

X: Mês que será realizada a ação

***: Sempre que houver demanda**

ANEXO II

Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2025

As auditorias no âmbito da Controladoria do Município são desenvolvidas considerando a materialidade do eixo no íntimo dos órgãos e entidades, os quais foram selecionados consoante análises empíricas realizadas pela controladora no curso do exercício, bem como recomendações exaradas pelos órgãos de controle externo.

Estas auditorias visam subsidiar a elaboração das peças na forma de relatórios que contribuirão para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

Área de atuação

Os trabalhos de auditoria terão abrangência no âmbito da administração municipal direta e indireta.

Metodologia do trabalho / Ações de Controle

Conforme o tipo de auditoria, serão definidos procedimentos por meio de:

- Solicitação de documentos;
- Preenchimento de questionários;
- Visitas in loco;
- Entrevistas; e
- Outras ações consideradas relevantes.

Plano de auditorias

O Plano de auditorias de 2025 do DCIN foi elaborado e planejado considerando o gerenciamento de riscos. Os eixos de auditoria foram selecionados considerando a relevância dos riscos, levando-se em conta os objetivos estratégicos, as prioridades e as metas da Unidade Auditada, bem como os riscos a que seus processos estão sujeitos.

A eficácia do processo de gerenciamento de riscos dar-se à pela avaliação e monitoramento das medidas adotadas e implementadas pela administração municipal como resposta a esses riscos. A garantia desta eficácia será uma das metas da equipe de auditoria desta Controladoria.

Origem da demanda

Leis Complementares municipais 27/2007, 49/2011 e Decisão TCE-SC no processo @REP 21/00256542

Roteiro/cronograma

Serão considerados os seguintes fatores:

- Equipes;
- Órgãos/entidades envolvidos;
- Tempo de vigência dos contratos e período auditado;
- Volume de processos e documentos;
- A disponibilidade dos órgãos/entidades auditados para fornecer informações, processos necessários, etc.;
- Relevância; e
- Escopo.

A equipe direcionada para a execução das auditorias programadas será composta pelos servidores lotados no Controle Interno, e poderão ser requisitados servidores efetivos de outros departamentos/secretarias para auxiliar nos trabalhos.

Serão utilizados, para o desenvolvimento da auditoria, papéis de trabalho, além das planilhas de levantamento de dados específicos no sentido de se acompanhar todos os procedimentos e memórias de fatos ocorridos, a fim de subsidiar a elaboração do relatório final.

Detalhamento de Atividades das Auditorias

Este tópico versa sobre o desenvolvimento das auditorias previstas neste Plano, a fim de melhor discriminar a metodologia pela qual correrão os trabalhos, as metas e os benefícios esperados das atividades a serem desenvolvidos pelo corpo de servidores desta Controladoria.

Os trabalhos de auditoria iniciarão com a elaboração de uma Matriz de Planejamento, dando sequência à fase de execução da auditoria, com o encaminhamento de ofício, seguidos por visita(s) in loco para que seja apurado, ou o efetivo cumprimento do objeto contratual nas condições pactuadas entre a administração pública e a contratada, ou a conformidade entre normas técnicas e as práticas adotadas pela administração, a depender do eixo a que se refira a auditoria.

Tais trabalhos poderão ser complementados com a solicitação de processos administrativos que versem sobre a contratação e dos processos de pagamento de contrato(s) selecionado(s) para que seja dado o devido direcionamento às entrevistas que porventura serão necessárias realizar com a área responsável do órgão/entidade; poderão também ser solicitados demonstrativos e realizadas outras visitas in loco a determinados ambientes para apurações outras a depender do eixo a que se refira a auditoria.

Ademais, poderão ser adotadas outras ações de controle que sejam eventualmente necessárias para o cumprimento dos objetivos de cada auditoria.

Os benefícios esperados para as auditorias estão relacionados à melhoria da governança pública, tais como a avaliação da economicidade; a efetiva implementação do acordado, quer contratualmente, quer em normas legais; a retenção tributária que possa vir a ser atribuição do órgão/entidade, de modo a gerar um relatório alicerçado em achados e recomendações que contribuam para a melhoria da gestão pública.

Monte Carlo, 22 de janeiro de 2025.

Marcela Marcon Gonçalves
Controle Interno Municipal
Matrícula 1330

Aline Laeuffer dos Santos
Controle Interno Municipal
Matrícula 1890

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PLANO DE AUDITORIAS 2025

AUDITORIA	OBJETIVO	LOCAL AUDITADO	MEIOS	PERÍODO
Operacional	Verificar cumprimento dos Termos de Ajustamentos de Condutas firmados junto ao MP-SC	Administração/Procuradoria	Análise documental	1º semestre 2025
Operacional	Dívida Ativa - Verificar forma de cobrança de dívida ativa e cumprimento de prazo de inscrição e encaminhamento de cobrança judicial	DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgoto e Tributos	Análise Documental	1º semestre 2025
Regularidade	Verificar cumprimento da ordem cronológica de empenhos e pagamentos	Tesouraria e contabilidade	Análise documental	1º semestre 2025
Operacional	Análise de licitações - Verificação de procedimentos e cumprimento da legislação	Departamento de Compras e Licitações	Análise Documental (amostragem)	1º semestre 2025
Operacional	Pagamento de horas extras e funções gratificadas - Verificar forma e regularidade	Departamento de Recursos Humanos	Análise Documental	2º semestre 2025
Regularidade	Controle de estoque de merenda - Verificar a forma e regularidade no controle de estoque de merenda, distribuição e cumprimento do cardápio pelas escolas	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Entrevista e análise documental	2º semestre 2025
Regularidade	Concessão do hospital - Verificar regularidade de prestação de contas da concessão da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora da Salette	Compras e Licitações/contabilidade e Secretaria Municipal de Saúde	Análise Documental	2º semestre 2025
Regularidade	Inspeção frota municipal - Verificar regularidade na realização de horas máquina, controle de viagens, peças, pneus, manutenções e seguros/controle e regularidade no abastecimento de veículos e máquinas municipais e atuação do controle da frota	Secretaria de Infraestrutura	Análise documental	2º semestre 2025

Regularidade	Controle de estoque de medicamentos e regularidade na distribuição, controle de entrega/estoque, receituário médico, etc.	Secretaria de Saúde	Análise documental	2º semestre 2025
Regularidade	Verificar regularidade na concessão de auxílios, estudos sócio-econômicos e benefícios eventuais	Secretaria de Assistência Social	Análise documental	2º semestre 2025
	Outras auditorias que se tornem necessárias ao longo do ano em função de denúncias ou irregularidades verificadas			

Monte Carlo, 22 de janeiro de 2025.

Marcela Marcon Gonçalves
Controle Interno Municipal
Matrícula 1330

Aline Laeuffer dos Santos
Controle Interno Municipal
Matrícula 1890